

Atos	Valor (€)
6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos por unidade curricular, trabalho ou estágio . . . . .	7,50 (com limite de 150,0)
7 — Certidões de Registo:	
7.1 — Registo de cursos pós-graduados de especialização	38,0
8 — Declarações, excetuando as isenções previstas no ponto D	10,0
9 — Prática de atos fora de prazo:	
9.1 — Por cada dia útil . . . . .	1,0
9.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo . . . . .	120,0
10 — Outros atos:	
10.1 — Fotocópia . . . . .	1,0
10.2 — Melhorias, por unidade curricular . . . . .	15,0
10.3 — Pedido de mudança de turma ou de unidade curricular	7,5
10.4 — Revisão de provas — caução . . . . .	20,0
10.5 — Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos ocorrida antes de 2006/2007 (reingresso) . . . . .	15,0
10.6 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos incoming . . . . .	15,0

#### Notas

C — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

D — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

i) A emissão de certificados destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett.)

iii) — A creditação/equivalência de unidades curriculares realizadas em plano de estudos da FLUL.

E — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

F — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

207704367

### Faculdade de Psicologia

#### Despacho n.º 4591/2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, em anexo ao Despacho n.º 16 489/2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor é coadjuvado por dois subdiretores por ele livremente nomeados e exonerados, de entre os professores e investigadores doutorados;

Considerando ainda que, nos termos do artigo 41.º dos Estatutos referidos, o Conselho de Gestão, órgão de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, é constituído pelo Diretor que preside, o Diretor Executivo e por um vogal designado pelo Diretor.

Nomeio, com efeitos a partir de 20 de março de 2014:

1 — A Doutora Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, professora auxiliar, no qual delego as minhas competências nas minhas ausências, faltas ou impedimentos e a Doutora Ana Luísa Raposo Nunes, professora auxiliar, como Subdiretoras;

2 — A Doutora Alexandra Maria Figueiredo Barros, professora auxiliar, como Vogal do Conselho de Gestão.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

20 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Alberto dos Santos Curral*.

207709576

### Instituto de Educação

#### Despacho n.º 4592/2014

Por despacho de 6 de março de 2014, do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, foi revogado o Despacho n.º 3533/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2014.

17 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207707818

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

#### Aviso (extrato) n.º 4274/2014

Por despacho de 25 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá, Professor Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 1 de setembro de 2014, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório final relativo à avaliação do período experimental do professor auxiliar Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá [capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os despachos reitorais n.ºs 23369/2009, de 12 de outubro e 8022/2010, de 29 de abril].**

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático e Doutor José Luís de Moura Martins Jacinto, Professor Associado, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 24 de fevereiro de 2014, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e findo o período experimental, do Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

207710888

#### Aviso (extrato) n.º 4275/2014

Por despacho de 25 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Paula Isabel dos Santos Cordeiro Mendes, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 1 de setembro de 2014, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Paula Isabel dos Santos Cordeiro Mendes**

(capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Albino Pedro Anjos Lopes e Manuel Augusto Meirinho Martins, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010

de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 24 de fevereiro de 2014, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e findo o período experimental, da Doutora Paula Isabel dos Santos Cordeiro Mendes.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

207710903

#### Aviso (extrato) n.º 4276/2014

Nos termos do Artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para cumprimento do disposto no Artigo 95.º do mesmo diploma, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas referentes ao pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, relativas a 31 de dezembro de 2013.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 96.º do citado diploma.

7 de março de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

207710677

### Instituto Superior Técnico

#### Aviso n.º 4277/2014

#### Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — laboratório químico (03/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — laboratório químico.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções de apoio a laboratório de ensino de Química que envolvem o planeamento dos trabalhos a efetuar em cada aula; preparação dos reagentes e material a utilizar nos trabalhos de laboratório; apoio aos docentes durante as aulas; gestão das existências de reagentes, material de laboratório e equipamento; gestão dos resíduos do laboratório; organização de processos de aquisição de bens e serviços em entidades públicas.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico

superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

*i*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*ii*) Ter 18 anos de idade completos;

*iii*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de apoio técnico a laboratórios de ensino de Química.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica [http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9\\_V0\\_Formulario\\_proc\\_concursal\\_multi.dot](http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot), podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

*a*) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

*b*) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

*c*) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*d*) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.